



Gestão 2021/24

PREFEITURA MUNICIPAL  
**SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR**

**PORTARIA Nº 240/2024 – DE 02 DE AGOSTO DE 2024.**

**SÚMULA:** PRORROGAR POR 60 (SESSENTA) DIAS O PROCESSO DE SINDICANCIA INSTAURADA PELA PORTARIA Nº 182/2024 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso das atribuições e deveres legais especificados na Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** a justificativa apresentada pela Presidente da Comissão de Sindicância;  
**CONSIDERANDO** o dever da Administração Pública de apurar irregularidades em relação à legalidade, moralidade e demais princípios administrativos;  
**CONSIDERANDO** que o interesse precípua é instruir o feito e encerrar a investigação e que em razão dos casos fortuitos apresentados justificam a necessidade de elastecimento para oitiva e conclusão do feito;  
**CONSIDERANDO** sobretudo o interesse público;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, designada pela Portaria nº 182/2024 em face às razões apresentadas pela Presidente da Comissão.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, AOS 02 DE AGOSTO DE 2024.

**VENICIUS DJALMA ROSA**  
Prefeito Municipal

Publicado em:	05/08/2024
Jornal de:	3081 AMP
Página Nº:	3081
Ato:	PORTARIA 240/2024
Ass. Resp.:	